

**PORTARIA Nº 011/2019** de 12 de fevereiro de 2019.

**“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 010/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 010/2019.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **01/02/2019**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, à servidora **MARILDES MARIA DE SOUZA MOTA**, matrícula nº. **073**, CPF Nº. **561.700.506-59**, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **F-XVII**, lotada no **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

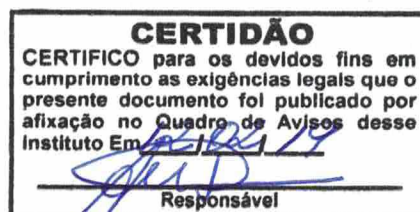
Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2.019.



**Ari Jório**  
Diretor-Presidente



**Ari Jório**  
Diretor Presidente/IMP  
CPF. 459.167.056-20  
Decreto nº 021/2017